

FONTE: 0103000000 ND: 319011 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 98.955,53
 OBJETO: ANULACAO SALDO EMPENHO REFORCO NR.5798/13
 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
 PROCESSO: 27/000520/2013 2013NE05845 Data: 27NOV2013
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 FONTE: 0103000000 ND: 319011 PI: GESTAOFESA
 VALOR: 412.791,38
 OBJETO: ANULACAO SALDO EMPENHO REFORCO NR.5798/13

CAMPO GRANDE- MS, 29 NOVEBRO DE 2013.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
 ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO SEMAC N. 002 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Altera dispositivo da Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010 que acrescenta dispositivo ao ANEXO I do Decreto n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, relativo à Matriz para valoração do grau de impacto necessária à Compensação Ambiental por Impacto Negativo não Mitigável.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e a competência estabelecida no Parágrafo Único do Artigo 2º do DECRETO nº 13.006, de 16 de julho de 2010, e Considerando a necessidade de complementação das Notas Explicativas necessárias à correta utilização da matriz para valoração de impacto utilizada para o cálculo da Compensação Ambiental por Impacto Negativo não Mitigável,

RESOLVE

Art. 1º - A alínea "g" das Notas Explicativas do Item 1 da Matriz para Valoração do Grau de Impacto do ANEXO I do Decreto n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Anexo único do DECRETO Nº 13.006, DE 16 DE JUNHO DE 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"g) Com exceção feita às interligações de empreendimentos privados aos sistemas públicos de energia, nos demais casos de obras lineares de infra-estrutura destinadas aos serviços de transporte, saneamento e energia, o valor da compensação ambiental deverá ser multiplicado pelo fator de correção 0,5 (zero virgula cinco) antes de sua conversão em UFERMS."

Art. 2º - Aplica-se o acréscimo feito às Notas Explicativas do Item 1 da Matriz para Valoração do Grau de Impacto do ANEXO I do Decreto n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, no que couber, aos processos de compensação ambiental em análise no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 30 de janeiro de 2014

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
 Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato Nº 0111/2014/SEJUSP Nº Cadastral 2776
Processo: 31/001.254/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e REGINALDO ILARIO DA SILVA.
Objeto: Fornecimento de alimentação preparada aos presos sob custódia da DP de Aparecida do Taboado.
Ordenador de Despesas: Luiz Serafim Dias
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 06181002927210000 - COORDENACAO E IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE SEGURANCA PUBLICA, Fontes de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza de Despesas 333903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO.
Valor: R\$ 100.152,00 (cem mil e cento e cinquenta e dois reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da Assinatura: 02/01/2014
Assinam: JOSÉ LÁZARO PEREIRA DE OLIVEIRA e REGINALDO ILARIO DA SILVA

APOSTILA DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Considerando o Parecer nº 216/2014/ASSEJUR/SEJUSP/MS, pensado nos autos do Processo nº 31/000.234/2012, autorizo a alteração no valor mensal do Contrato nº 021/2012/SEJUSP/MS firmado com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, CNPJ Nº 37.227.097/0001-80, passando de 1.129,58 (um mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 1.179,71 (Um mil cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), a partir de 01 de janeiro de 2014, em decorrência do valor do Salário Mínimo Nacional de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), fixado pela Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, conforme Inciso II e § 8º do Art. 65, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.
 Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ LÁZARO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 Em Exercício

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato Nº 0008/2014/AGESUL Nº Cadastral 2823
Processo: 19/102.084/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSORCIO MAKSOUND CONCRELAJE
Objeto: Execução da obra de: Construção da Unidade Universitária -UEMS, sendo: Bloco 1 - Convívio, Bloco 2 - Artes Cênicas e Turismo, Bloco 3 - Letras, Bloco 4 - Administração, e Urbanismo e Infraestrutura, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 12122003229050000 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA UEMS e 12364003219010000 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO - PADR/MS-BNDES, Fontes de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO e 0113040001 - PROGRAMA AP.DESENV.REGIONAL MS/PADR/MS-BNDES, Natureza de Despesas 344905103 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.
Valor: R\$ 24.813.346,18 (vinte e quatro milhões e oitocentos e treze mil e trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias consultivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 21/01/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JOSÉ EDUARDO MAKSOUND RAHE

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0015/2014/AGESUL Nº Cadastral 2980
Processo: 19/102.241/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e BELTER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP
Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES (V.S.), NA RODOVIA MS/458, SOBRE O CÔRREGO ESTÂNCIA REGINA - TRECHO: ENTRº MS/382 - FAZENDA FIRME, COM EXTENSÃO DE 18,00 M, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905143 - REFORMA DE PONTE DE MADEIRA.
Valor: R\$ 55.599,60 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 23/01/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e ELVIO RAMIRES

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0018/2014/AGESUL Nº Cadastral 3035
Processo: 19/102.479/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CHL CONSTRUÇÕES LTDA ME
Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES (V.S.), NA RODOVIA MS/325, SOBRE A VAZANTE VII KM 3,700 - TRECHO: MORRO DO AZEITE - FAZENDA SÃO SIMÃO, COM EXTENSÃO DE 18,00 M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905143 - REFORMA DE PONTE DE MADEIRA
Valor: R\$ 66.290,63 (sessenta e seis mil e duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 22/01/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e LAURA APARECIDA DE SOUZA

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0019/2014/AGESUL Nº Cadastral 3032
Processo: 19/102.492/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CHL CONSTRUÇÕES LTDA ME
Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES (V.S.), NA RODOVIA: MS/325, SOBRE A VAZANTE L KM 47,800 - TRECHO: MORRO DO AZEITE - FAZENDA SÃO SIMÃO, EXTENSÃO DE 36,00 M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905143 - REFORMA DE PONTE DE MADEIRA.
Valor: R\$ 146.622,76 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 22/01/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e LAURA APARECIDA DE SOUZA